



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 27 / 2023 - PRG-CA

João Pessoa -PB, 16 de novembro de 2023

**CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (PSTV 2023.2)  
(CURSOS PRESENCIAIS)**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Edital de Cadastro Obrigatório para os candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Voluntária (PSTV) para cursos presenciais**, regido pelo Edital PRG nº 23/2023, obedecendo às seguintes disposições:

**1 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

**1.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o cadastramento definido no presente Edital, o qual será realizado **exclusivamente pela internet**, isto é, de modo remoto, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB, cujo acesso será feito pelo endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>.

**1.2** O cadastramento de que trata o presente Edital constitui etapa **OBRIGATÓRIA E ELIMINATÓRIA**. Portanto, o candidato que não realizar o cadastramento no período definido neste Edital **será eliminado** do Processo Seletivo regido pelo Edital PRG nº 23/2023.

**1.3** Em nenhuma hipótese, será homologada documentação incompleta, ou em desacordo com as normas do presente Edital, ou entregue fora do prazo estabelecido para o cadastramento.

**1.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br), toda a tramitação do processo de cadastramento e eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo regido pelo Edital PRG nº 23/2023.

**1.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter as suas informações de cadastro atualizadas e realizar a checagem de possíveis problemas relacionados a seu endereço de correio eletrônico (*e-mail*) cadastrado, tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros *AntiSpam* e outros.

**1.6** A UFPB não se responsabiliza pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de responsabilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

exclusiva dos candidatos acompanhar, por meio do endereço eletrônico da PRG ([www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br)), as etapas, a lista de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo.

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO

**2.1** O cadastramento obrigatório remoto (*online*) da documentação será realizado no dia **17 DE NOVEMBRO 2023**, no horário das **00h00min até às 16h00min**, horário de Brasília, para todos os cursos participantes do Processo Seletivo regido pelo Edital PRG nº 23/2023, conforme cronograma do ANEXO I.

**2.2** Para realizar seu cadastramento, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB, o candidato classificado, conforme disposto pelas normas estabelecidas por esta Instituição, receberá, em seu endereço de correio eletrônico cadastrado no ato da inscrição, código de acesso, individual e intransferível.

**2.3** O candidato deverá acessar o SIGAA, por meio do endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>, utilizando seu código de acesso ao sistema, para anexar a documentação comprobatória específica, em conformidade com as regras elencadas no item 3 deste Edital.

**2.3.1** A documentação comprobatória deverá ser digitalizada de forma legível e salva em formato *PDF*.

**2.3.2** No ato de submissão de documentos, para cada campo de documentação exigida no sistema, o candidato deverá anexar arquivo único em formato PDF com tamanho máximo de 50 *megabytes*, o qual poderá conter mais de uma página.

**2.3.3** Será admitida uma **ÚNICA** submissão documental por candidato. Em caso de erro na inclusão de algum documento, este não poderá ser substituído.

**2.3.4** O arquivo inserido **NÃO** deve estar protegido com senha.

**2.4** O resultado da análise documental será divulgado até o **dia 18 de novembro de 2023**, cabendo, exclusivamente, ao candidato acompanhar toda a tramitação, verificando sua caixa de correio eletrônico, bem como o sistema de cadastramento (<https://sigaa.ufpb.br/public/submissao>).

**2.5** O candidato que obtiver resultado **DEFERIDO** para seu cadastramento remoto (*online*) estará apto a realização da matrícula, **como ingressante da UFPB**, em componentes curriculares no período letivo 2023.2, de que trata o item 4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**2.6** A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terá resultado de análise **INDEFERIDO** e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

**2.7** O candidato que deixar de realizar qualquer uma das fases de cadastramento (remoto/online), nos períodos e critérios estabelecidos pela presente norma, perderá o direito à vaga.

**2.8** Não haverá lista de espera, cadastro de reserva de vaga, ou outra chamada para o Processo Seletivo de Transferência Voluntária (PSTV) para cursos presenciais, para o período letivo 2023.2. Só haverá uma ÚNICA chamada para esse Certame, ainda que todas as vagas não sejam preenchidas.

### **3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO**

**3.1** Para realizar o cadastramento, todos os candidatos classificados deverão anexar cópia digital da seguinte documentação comprobatória (**frente e verso**) em formato *PDF*:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto, como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), emitido por órgão competente;
- b) Comprovante oficial de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio, emitido pela Instituição que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação. **(Não será aceita, em nenhuma hipótese, Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos que realizaram os exames com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei nº 9.394/96).**
- g) Histórico Acadêmico do curso superior de graduação que está cursando na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, devidamente assinado pela autoridade competente, contendo registro referente ao Componente Curricular Obrigatório ENADE Ingressante, o total da carga horária já cumprida (até a data da inscrição) e o total exigido para integralização do curso,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

bem como Coeficiente de Rendimento Acadêmico expresso em conformidade com o item 4.2.2 do Edital PRG nº 23/2023 **(o mesmo documento inserido no SIGAA no ato da inscrição)**.

h) Declaração da Instituição de origem, na forma do ANEXO IV do Edital PRG nº 23/2023, com data de emissão a partir do mês de maio de 2023, em conformidade com o item 4.2.2 do Edital PRG nº 23/2023 **(o mesmo documento inserido no SIGAA no ato da inscrição)**.

#### 4 DA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES

**4.1** O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) vigente, mais recente, na data da sua primeira matrícula em disciplinas, **como ingressante**, de acordo com as normas dispostas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução nº 29/2020 do CONSEPE/UFPB.

**4.2** O candidato que obtiver **resultado deferido** para seu cadastramento remoto (*online*) terá sua **matrícula efetuada automaticamente pela Coordenação de Curso, como ingressante**, em componentes curriculares previstos para o 1º período do Projeto Pedagógico do Curso, **sem a necessidade de presença do discente para o ato**.

**4.3** Para acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades (SIGAA) será necessário realização do autocadastro do SIGAA, obedecendo os seguintes passos:

- a) Acessar o link <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>;
- b) No canto superior direito da tela, clicar na opção “Entrar”;
- c) Selecionar a opção “Cadastro / Recuperação Acesso”;
- d) Selecionar a opção “Discente” no CADASTRO;
- e) Preencher cuidadosamente o formulário de cadastro;
- f) Verificar as recomendações sobre a finalização do cadastro.

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** O candidato que cumprir com todas as etapas exigidas neste Edital estará apto a realizar sua matrícula em componentes curriculares do primeiro período de acordo com o PPC de cada curso.

**5.2** A constatação da prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**5.3** A participação no presente processo de cadastramento importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**5.4** Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao cadastramento de que trata o presente Edital, os candidatos poderão entrar em contato por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico **sca@prg.ufpb.br**

**5.5** A recepção de documentos não será realizada, em hipótese alguma, por correio eletrônico (e-mail) e/ou fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital.

**5.6** O presente Certame será realizado com apenas uma **ÚNICA CHAMADA**, não havendo lista de espera.

**5.7** Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba.

*(Assinado digitalmente em 16/11/2023 15:01)*

ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS

COORDENADOR(A)

Matrícula: 1413016

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2023**, documento (espécie): RESULTADO, data de emissão: 16/11/2023 e o código de verificação: **ca20187838**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
A partir de 16.11.2023	Publicação do Resultado Final e do Edital de Cadastramento Obrigatório.
Dia 17.11.2023 das 00h00min até às 16h00min.	Cadastramento online/remoto (inserção de documentos no SIGAA pelos candidatos classificados)